



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Veiculada no Diário da Justiça nº 1975 em 20 de fevereiro de 2017

Data da Sessão: 15.02.2017

Aprovação da Ata da **Primeira Sessão do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais**, realizada em 26 de janeiro de 2017. Por unanimidade de votos dos presentes o Conselho aprovou a referida ata.

ITEM 1. SEI nº 0008995-33.2017.8.16.6000 Reavaliação do Regime de exceção das Turmas Recursais. **Relatora:** Desembargadora Lidia Maejima. Por unanimidade de votos dos presentes o Conselho aprovou a prorrogação do Regime de exceção das Turmas Recursais pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 21 de fevereiro de 2017, a fim de que possibilite a realização dos estudos e a tomada de providências necessárias a uma solução definitiva, sem prejuízo da realização de reavaliação antes desse interregno. **ITEM 2.** SEI 0053815-74.2016.8.16.6000. Autorização para a continuidade do projeto-piloto de intimações pelo whatsapp no âmbito do 3º JEC de Maringá. **Relatora:** Desembargadora Lidia Maejima. Por unanimidade de votos dos presentes, o Conselho autorizou a continuidade do projeto-piloto de intimações pelo whatsapp no âmbito do 3º JEC de Maringá, como também instituir no âmbito dos Juizados Especiais do Estado do Paraná. Foi aprovada pelo Conselho a minuta da Instrução Conjunta entre a Corregedoria – Geral da Justiça e a 2ª Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, que visa instituir no âmbito dos Juizados Especiais de todo o Estado do Paraná, a utilização do aplicativo de mensagens instantâneas “WhatsApp”, como meio de intimação processual.

Desembargadora Lidia Maejima
2ª Vice - Presidente do Tribunal de Justiça
Supervisora do Sistema de Juizados Especiais